



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0006/SEAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0028, pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa RL PETRÓLEO EIRELI, CNPJ nº 31.946.333/0001-31, com a finalidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO DIMMAS SILVA SARAIVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX-8 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 063.XXX.XXX-07, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente de Bens e Imóveis, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0028, com a finalidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2022.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação, para função de Médica Dermatologista no Centro de Dermatologia gerido pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o fato do Centro de Dermatologia, ser gerido pela Secretaria Municipal de Saúde assim como a Unidade Básica de Saúde - UBS 02;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr(a). CIBELE QUENTAL CALLOU DE OLIVEIRA, portador (a) do RG 95XXXXXXXX8 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº 875.XXX.XXX-34, matrícula 005038, investida no cargo de Médica ESF na UBS 02, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer a função de MÉDICA DERMATOLOGISTA no CENTRO DE DERMATOLOGIA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 303 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/06/2022 com retorno dia 16/06/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8I78 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 228/2022 - GAG / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/05/2022 com retorno dia 11/05/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ", de PLACA PNZ-6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Maio de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 308/2022 - GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/06/2022

com retorno dia 21/06/2022, em veículo “MOB LIKE”, de PLACA RNQ -8178 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à R\$ 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 306 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA” inscrito no CPF: 455.XXX.XXX-04, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/06/2022 com retorno dia 18/06/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 304/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “ELIZEU SALVADOR NUNES” inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/06/2022 com retorno dia 15/06/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza-CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA N.º 088/2022/SEFIN, DE 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação de fiscal de Contrato n.º 2017.10.11.18-SEAFIN, firmado entre a empresa GTS-GESTÃO TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Sr. GERSON DE NORÕES XENOFONTE, portador do RG n.º 99XXXX-86-SSP-CE, inscrito no CPF n.º 400.XXX.XXX-91, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 2017.10.11.18-SEAFIN, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a disponibilização de tecnologia da informação (TI) - GTS, para atendimento da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2.º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1.º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1.º de junho de 2022.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria n.º 073/2021/SEFIN, de 29.09.2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 089/2022/SEFIN, DE 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação de fiscal de Contrato n.º 20211117-003, firmado entre a empresa

ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A. e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Sr. GERSON DE NORÕES XENOFONTE, portador do RG n.º 99XXXX-86-SSP-CE, inscrito no CPF n.º 400.XXX.XXX-91, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 20211117-003, que tem por finalidade o credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2.º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1.º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1.º de junho de 2022.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria n.º 053/2022, de 06 de maio 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 090/2022/SEFIN, DE 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a designação de fiscal de Contrato n.º 20211117-002, firmado entre a empresa ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA. e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Sr. GERSON DE NORÕES XENOFONTE, portador do RG n.º 99XXXX-86-SSP-CE, inscrito no CPF n.º 400.XXX.XXX-91, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 20211117-002, que tem por finalidade o credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria de Finanças do município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2.º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1.º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1.º de junho de 2022.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria n.º 054/2022, de 06 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -

ITR. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 5775/2021

REQUERENTE: EXPEDITO OLIVEIRA RAMOS

CPF/CNPJ: XXX.610.643-XX

OBJETO: NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1020517

RELATOR: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

ACÓRDÃO

Trata-se de requerimento pleiteando a não incidência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel de inscrição 1020517, tendo em vista a comprovação que o mesmo tem destinação rural e, sendo assim, está no campo da incidência do ITR, conforme previsto no Decreto-Lei 57 de 1966 em seu artigo 15 que o IPTU não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados.

Ressalta-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais - CRF - 2ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

GUARDA CIVIL METROPOLITANO / SESP

PORTARIA N.º 001/2022 GCM/SESP DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aplica penalidade ao servidor que indica e adota providências.

Considerando que os procedimentos administrativos em espécie buscam a *verdade material* dos fatos, apontando materialidade e autoria;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2022 e as razões expostas no Parecer Conclusivo 001/2022 que demandam pela aplicação da penalidade ao servidor;

O comandante da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 20 e no art. 111, II da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor CÍCERO DAMIÃO GRANGEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 22498, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida prevista no artigo 17, XXI, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 018/2021 - PMJN

PORTARIA N.º 002/2022 GCM/SESP DE 15 DE JUNHO DE 2022

Aplica penalidade ao servidor que indica e adota providências.

Considerando que os procedimentos administrativos em espécie buscam a *verdade material* dos fatos, apontando materialidade e autoria;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2022 e as razões expostas no Parecer Conclusivo 002/2022 que demandam pela aplicação da penalidade ao servidor;

O comandante da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012,

com fundamento no art. 20 e no art. 111, II da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor ARAN KELSON RAMOS MACHADO, matrícula funcional n.º 6484, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida prevista no artigo 17, XVII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 018/2021 - PMJN

PORTARIA N.º 003/2022 GCM/SESP DE 15 DE JUNHO DE 2022

Absolve o servidor que indica, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar e adota providências.

Considerando que os procedimentos administrativos em espécie buscam a *verdade material* dos fatos, apontando materialidade e autoria;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022 e as razões expostas no Parecer Conclusivo 003/2022 que demandam pela absolvição do servidor;

O comandante da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições previstas no art. 72 da LC n.º 84 de 26 de março de 2012, com fundamento no art. 112, V, da LC n.º 84, de 26 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Absolver o servidor JOSÉ GILSON PEREIRA SILVA, matrícula funcional n.º 6715, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por infração cometida prevista no artigo 17, XVII, do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 018/2021 - PMJN

COQUALI

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS - COQUALI

Nos Despachos Decisórios publicados no exemplar Caderno I do dia 21 de Junho de 2022 Ano XXIV houveram equívocos quanto ao nome da entidade interessada e a numeração do item editalício que fora descumprido por uma das entidades. Ficam assim, desconsiderados os Despachos Decisórios supracitados, passando a valer o texto e a data de publicação dos despachos que seguem abaixo testificados.

DESPACHO DECISÓRIO 01.2022 - COQUALI

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2022-SESAU. NEGATIVA PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO. OFERECIMENTO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS.

ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB.

Em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, foi devidamente publicado o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, com a finalidade de qualificar como Organização Social, pessoa jurídicas de direito privado sem fins lucrativos na área da saúde para atuar no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE, submetendo-se à legislação Municipal que regulamenta essas entidades.

Após análise dos documentos entregues pelo Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, frente a todos os requisitos editalícios, a COQUALI, através de criteriosa análise, emitiu decisão desfavorável à qualificação até reavaliação dos documentos eventualmente apresentados para sanar o vício apontado. Desta feita, afiançamos que houve descumprimento dos seguintes itens: 2.3.2.6, 2.3.2.7, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13, estando os outros itens do instrumento editalício cumpridos.

Conclui-se, então, que a pessoa jurídica Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, não cumpriu todos os requisitos legais, devendo, portanto, apresentar a documentação alusiva ao cumprimento dos itens 2.3.2.6, 2.3.2.7, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13. Cabe aqui aclarar

que a entidade deve atender ao solicitado no prazo máximo de 10 dias uteis, contados da publicação, consoante dispõe o item 5.1 do edital de Chamamento Público nº 01.2022-SESAU. Uma vez expirado o prazo supracitado, o requerimento de qualificação será indeferido e arquivado

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022.

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n ° nº 0406 de 31 de maio de 2022

DESPACHO DECISÓRIO 02.2022 - COQUALI

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ELENCADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2022-SESAU. NEGATIVA PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO. OFERECIMENTO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS.

ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.

Em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, foi devidamente publicado o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, com a finalidade de qualificar como Organização Social, pessoa jurídicas de direito privado sem fins lucrativos na área da saúde para atuar no âmbito do município de Juazeiro do Norte/CE, submetendo-se à legislação Municipal que regulamenta essas entidades.

Após análise dos documentos entregues pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, frente a todos os requisitos editalícios, a COQUALI, através de criteriosa análise, emitiu decisão desfavorável à qualificação até reavaliação dos documentos eventualmente apresentados para sanar o vício apontado. Desta feita, afiançamos que houve descumprimento do seguinte item: 2.3.10, estando os outros itens do instrumento editalício cumpridos.

Conclui-se, então, que a pessoa jurídica Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, não cumpriu todos os requisitos legais, devendo, portanto, apresentar a documentação alusiva ao cumprimento do item 2.3.10. Cabe aqui aclarar que a entidade deve atender ao solicitado no prazo máximo de 10 dias uteis, contados da publicação, consoante dispõe o item 5.1 do edital de Chamamento Público nº 01.2022-SESAU. Uma vez expirado o prazo supracitado, o requerimento de qualificação será indeferido e arquivado

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022.

JECONIAS DANTAS XAVIER NETO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n.º 0406 de 31 de maio de 2022

ERIVEUTO RODRIGUES ALVES SOBRINHO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n.º 0406 de 31 de maio de 2022

KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO

Membro da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

Portaria n.º 0406 de 31 de maio de 2022

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022 – AD REFERENDUM DO CMAS

“Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento e Trabalho do ano de 2021”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências

que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 3051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Aprova o Relatório de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento e Trabalho do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de junho de 2022.

JACSA VIEIRA DE CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1155 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

Autoria: José Aduino Araújo Ramos

Coautoria: Romão Nunes de França – Firmino Neto Calú – Antônio Vieira Neto

Subscrição: Jesualdo Alves Duarte – Pedro Reginaldo da Silva Januário - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Raimundo Farias Gregório Júnior – Cícero Fábio Ferreira de Matos – Cícero José da Silva – William dos Santos Bazílio – Lucas Rodrigues Soares Neto - Auricélia Bezerra – Rosane de Matos Macêdo - Yanny Brena Alencar Araújo

RESOLUÇÃO Nº 1156 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadã Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Juazeirense a Senhora CARLA GISELE DE MATOS CASTRO, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

Autoria: Pedro Reginaldo da Silva Januário

Coautoria: Romão Nunes de França – Firmino Neto Calú – Jesualdo Alves Duarte

Subscrição: Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazílio – Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero Claudionor Lima Mota – José Aduino Araújo Ramos - Antônio Vieira Neto – Jacqueline Ferreira Gouveia - Rosane de Matos Macêdo

RESOLUÇÃO Nº 1157 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede Comenda Beata Maria de Araújo Honraria do Legislativo Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida Comenda Beata Maria de Araújo HONRARIA DO LEGISLATIVO JUAZEIRENSE a Senhora SYMONE COSTA DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

RESOLUÇÃO Nº 1158 DE 09 DE JUNHO DE 2022

Concede Título de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor PAULO DE SOUZA TAVARES MIRANDA, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

Autoria: José David Araújo da Silva

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto – Herbert de Moraes Bezerra

Subscrição: Raimundo Farias Gregório Júnior – Firmino Neto Calú
– José Ivanildo Rosendo do Nascimento - Francisco Rafael do
Nascimento Rolim – José Nivaldo Cabral de Moura – Rubens Darlan
de Moraes Lobo - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Antônio Vieira
Neto – Jacqueline Ferreira Gouveia

PORTARIA Nº 352/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para
o cargo de comissão e adota outras
providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE
CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ERICH COSTA SARAIVA LOBO, para o
Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional
– Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente
Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do
ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 353/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para
o cargo de comissão e adota outras
providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE
CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAULO XAVIER VITORINO, para o
Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional
– Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente
Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 355/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CICERA VANUSIA FELIX MOURA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 356/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear CICERA SUYANNE DE JESUS LIMA para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte-CE - CMDCA, em cumprimento ao disposto no Edital nº 0001/2022 – CMDCA/JN, torna público o resultado parcial da seleção de projetos das entidades cadastradas no CMDCA/JN para realização de repasse financeiro em decorrência da execução de projetos voltados para eixos temáticos.

Resultado parcial do processo de seleção das entidades cadastradas no CMDCA/JN para realização de repasse financeiro em decorrência da execução de projetos voltados para eixos temáticos.

ENTIDADE:	Instituto Heitor Coelho – IHC	
PROJETO:	Sorriso Inclusivo: Acessibilidade e saúde bucal para crianças e adolescentes com deficiência	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,8
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	2,8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	2,5
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	4
TOTAL DE PONTOS:		14,1
PARECER DA COMISSÃO: Eliminado. O plano de trabalho contempla a aquisição de bens permanentes, o que é vedado, conforme item 2.3.9, sendo portanto desclassificado, visto que, conforme item 8.5 o plano de trabalho está em desacordo com o edital.		
SITUAÇÃO: Eliminado		

ENTIDADE:	Associação Madre Maria Villac - ABEMAVI	
PROJETO:	Brincando e Aprendendo com Direitos	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	3

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos – Juazeiro do Norte

conselhosedest@yahoo.com.br

FONE: (88) 3572-3927



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	2,5
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	2,3
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3,3
TOTAL DE PONTOS:		13,1
PARECER DA COMISSÃO: Habilitado.		
SITUAÇÃO: Habilitado		

ENTIDADE:	Associação Maria Mãe da Vida	
PROJETO:	Profissionarte	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	1,3
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	0
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	1,8
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	2,5
TOTAL DE PONTOS:		8,6



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO: Eliminado. O projeto não comprovou capacidade técnica para sua execução, por meio dos currículos e portfólios da instituição e dos profissionais envolvidos, por isso, zerou o critério de julgamento 2, o que, segundo o item 8.2ª, configura eliminação.

SITUAÇÃO: Eliminado.

ENTIDADE:	Associação Caririense de Luta Contra AIDS	
PROJETO:	Prevenir é legal: prevenção ao uso de álcool e outras drogas e promoção da saúde de crianças e adolescentes no município de Juazeiro do Norte – CE.	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	2,5
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	1,8
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de	2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	2
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	3
TOTAL DE PONTOS:		11,3
PARECER DA COMISSÃO: Habilitado		
SITUAÇÃO: Habilitado		

ENTIDADE:	Construir Ecologicamente - CONSTRUECO	
PROJETO:	Previna-se! Gravidez na adolescência não é brincadeira	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	1,5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	0
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	0,5
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	1,5
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	1,7
TOTAL DE PONTOS:		5,2
PARECER DA COMISSÃO: Eliminado. O projeto não comprovou capacidade técnica para sua execução, por meio dos currículos e portfólios da instituição e dos profissionais envolvidos, por isso, zerou o critério de julgamento 2, o que, segundo o item 8.2ª, configura eliminação.		
SITUAÇÃO: Eliminado.		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE:	Grupo Fraternal o Semeador	
PROJETO:	O brincar que protege	
ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância social, clareza, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente, assim como à promoção do ECA como base nas ações propostas. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	---
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida. De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	---
03	Excelência, qualidade técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	---
04	Articulação entre o objeto descrito no plano de trabalho com os objetivos, ações, metas e indicadores mensuráveis. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.	---
05	Clareza da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações junto ao público alvo, expressando como a situação problema será tratada.	---



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	
TOTAL DE PONTOS: 0		
PARECER DA COMISSÃO: Desabilitado conforme o item 5.1.2		
SITUAÇÃO: Desabilitado		

Juazeiro do Norte-CE, 23 de junho de 2022.

ISABELLA LARISSA ÂNGELO SILVA

Presidenta do CMDCA de Juazeiro do Norte-CE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de climatizadores e centrais de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 13.541.782,49 (treze milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Junho de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 - CPSMJN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CPSMJN, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN, FAZ PUBLICAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, O EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - CPSMJN, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM MAMOGRAFO, MODELO SOPHIE CLASSIC, Nº DE SERIE ZDCVS - 32895, DA MARCA SHIMADZU JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pelo valor total estimado de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), JUNTO A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 58.752.460/0001-56, FUNDAMENTADA NO ART. 25, I DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DEVIDAMENTE RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN. BARBALHA/CE, 23 DE JUNHO DE 2022. CÍCERO IGOR LIMA ALVES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Barbalha/CE, 23 de junho de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva